



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **PROJETO DE LEI Nº 22/2007**

**Autoriza demolição de escolas públicas.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir prédios públicos rurais, local onde funcionavam escolas municipais.

**Art. 2º** - Poderá o chefe do executivo utilizar o material aproveitável em outras escolas do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário

**Natércia, 14 de maio de 2007.**

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Nos prédios citados acima funcionavam as escolas Santa Cruz e São Bernardo.

Estas escolas foram desativadas devido a municipalização e encontram-se em péssimo estado.

A Escola São Bernardo, está situada no Bairro São Bernardo, na encruzilhada com a estrada que liga o município de Natércia com Conceição das Pedras, próxima a Fazenda Santa Catarina.

A Escola Santa Cruz está situada no Bairro Jardim.

O material que der para aproveitar o prefeito utilizará em outras escolas do município.

Sem mais esperamos que a justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**